

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DO PARECER CNE/CP 55/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 4, 5, 6 E 7 DO MÊS DE DEZEMBRO/2023 ¹
(Complementar à Publicada no DOU de 5/4/2024, Seção 1, p. 44)

CONSELHO PLENO

e-MEC: 202014716 **Parecer:** CNE/CP 55/2023 **Relator:** Valseni José Pereira Braga
Interessada: FBE Brasil Educação Ltda. – ME – Salvador/BA **Assunto:** Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 609, de 14 de setembro de 2022, que tratou do credenciamento da Faculdade Sulamericana Brasil (FACUSSA), a ser instalada no município de Salvador, no estado da Bahia **Voto do Relator:** Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação (CNE), conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 609, de 14 de setembro de 2022, e manifesto-me desfavorável ao credenciamento da Faculdade Sulamericana Brasil (FACUSSA), que seria instalada na Rua Jaqueira, nº 10, bairro Saúde, no município de Salvador, no estado da Bahia **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 10 de maio de 2024.

JACKSON RAYMUNDO
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 13/5/2024, Seção 1, p. 132.